



UNIBRASIL

FUTURO





Clèmerson Merlin Clève

Presidente do Unibrazil e idealizador do Projeto Unibrazil Futuro

“ O projeto tem como objetivo a manutenção de um canal permanente de divulgação e discussão de ideias, ou seja, pensar o Brasil que queremos para nós, para nossos alunos, para nossos filhos, para a comunidade “.

Direito e Literatura

Palestra Prof. Dr. José Roberto de Castro Neves

O tema “Direito e Literatura” aborda a interseção entre esses universos abissais de conhecimentos, explorando como as obras literárias podem influenciar e ilustrar questões legais, éticas e sociais. O Prof. Dr. José Roberto de Castro Neves é advogado, escritor e professor. Sua exposição no UniBrasil ofereceu uma temática pluri-disciplinar. O texto que segue foi construído com essa inspiração e será capitaneado pela percepção jurídico-literária das obras clássicas e do rico caleidoscópio cultural que propicia a transposição das fronteiras entre o real e o imaginário.

AUTORA

Tais Martins – Advogada, mestre e doutoranda em Direito, professora universitária, coordenadora do Curso de Direito da Uniensino, é também psicóloga e escritora. Bolsista PROSUP/CAPES, Membro do Núcleo de Pesquisa em Direito Constitucional- NUPECONST do PPGD do UniBrasil. Mestre em Relações Internacionais pela Universidade do Sul de Santa Catarina e Mestre em Psicologia pela Universidade Tuiuti do Paraná, Especialista em Psicoterapia de Orientação Psicanalítica. Autora e coautora de vários livros. Poetisa e contista em várias publicações.

A literatura retrata situações que refletem dilemas morais, questões de justiça e conflitos legais, proporcionando uma visão mais profunda das complexidades humanas que podem surgir em contextos jurídicos. Autores como Franz Kafka, Fiódor Dostoiévski, Harper Lee, Machado de Assis, Oscar Wilde, Robert Louis Stevenson, Jane Austin, Sófocles entre muitos outros, têm explorado temas jurídicos em suas obras de maneiras variadas e provocativas.

Diante desse rico caleidoscópio cultural, percebemos que a interseção entre Direito e Literatura vai além de meras analogias ou metáforas. Ela nos oferece uma visão mais profunda e complexa dos dilemas morais e éticos que enfrentamos como sociedade, convidando-nos a refletir sobre as verdades universais que transcendem as fronteiras entre o real e o imaginário.

Durante a exposição foi possível conectar saberes e proposições sobre a natureza da lei, a função dos tribunais, a justiça social e os direitos humanos, bem como foram apresentados exemplos concretos de como as obras literárias podem ser utilizadas no ensino e na prática jurídica.

A palestra ministrada pelo Prof. Dr. José Roberto de Castro Neves sobre Direito e Literatura ofereceu um cardápio literário de um leitor ávido e de um escritor cômico da importância da conexão de saberes. A sua exposição ofereceu uma perspectiva valiosa e perspicaz sobre esses temas, destacando a importância de abordagens interdisciplinares para compreender questões legais e sociais complexas, bem como aponta a literatura como ferramenta essencial para profissionais competentes e de destaque.

No vasto horizonte da cultura humana, onde o Direito e a Literatura se encontram, desdobram-se cenários ricos em nuances e reflexões. Nas páginas imortais das obras clássicas, encontramos não apenas personagens fictícios, mas também narrativas que ecoam as complexidades da condição humana e os dilemas éticos que permeiam o tecido social.

Em “Crime e Castigo”, de Dostoiévski, somos transportados para a mente atormentada de Raskólnikov, um estudante que comete um assassinato motivado por uma teoria de superioridade moral. Através dessa história, exploramos os limites da justiça e da moralidade, questionando se o crime pode ser justificado em nome de um bem maior.

No viés da obra “Dom Casmurro”, obra-prima de Machado de Assis, existe uma narrativa que transcende o tempo e o espaço, mergulhan-

do nas profundezas da psique humana e explorando temas como amor, ciúme, traição e memória. Através da voz do narrador, Bentinho, somos levados a questionar a natureza da verdade e da percepção, lançando luz sobre os intrincados meandros das relações interpessoais.

A história é centrada no protagonista Bentinho, que narra sua vida desde a infância até a idade adulta, especialmente seu relacionamento com Capitu, sua amiga de infância e posteriormente sua esposa. A dúvida que paira sobre a traição de Capitu, sugerida pelo amigo Escobar e intensificada pela presença do filho Ezequiel, desencadeia um dos mais famosos debates literários sobre a suposta infidelidade da personagem.

Já em “O Processo”, de Franz Kafka, somos apresentados a Josef K., que é acusado e submetido a um processo judicial absurdo e opressivo, sem nunca saber exatamente do que é acusado. A obra de Kafka nos faz refletir sobre a natureza da burocracia e do poder estatal, questionando a justiça e o papel do sistema legal na sociedade.

“Antígona”, uma das mais famosas tragédias gregas escritas por Sófocles, é uma obra atemporal que continua a ressoar com sua poderosa exploração dos conflitos entre o dever moral e a autoridade política. A história de Antígona é uma narrativa profundamente humana que nos confronta com

questões universais sobre justiça, moralidade e o conflito entre as leis dos deuses e as leis dos homens.



Prof. Dr. José Roberto Castro Neves

No cerne da peça está o conflito entre Antígona e Creonte, o rei de Tebas. Antígona, em sua obstinação moral, desafia o decreto de Creonte que proíbe o sepultamento de seu irmão Polínicos, que morreu em batalha contra o próprio Creonte. Antígona, movida por um senso de dever para com a família e para com as leis divinas, decide enterrar seu irmão, mesmo sabendo que isso significa desafiar o poder estatal.

O confronto entre Antígona e Creonte nos confronta com questões fundamentais sobre o conflito entre leis humanas e leis divinas, entre o dever para com a família e o dever para com o Estado. Antígona representa a voz da consciência individual e da justiça divina, enquanto Creonte personifica o poder do Estado e a autoridade política. Essa tensão entre o indivíduo e o Estado, entre a moralidade pessoal e a lei civil, ressoa através dos séculos e permanece relevante em qualquer contexto político ou social.



Professor José Roberto e Tais Martins

Além disso, “Antígona” também levanta questões sobre o papel das mulheres na sociedade e sobre a natureza do poder político. Antígona desafia as normas patriarcais e o autoritarismo de Creonte, emergindo como uma figura trágica e heroica que representa a coragem e a integridade moral diante da adversidade.

Assim, esta continua a ser uma obra poderosa e provocativa que nos convida a refletir sobre os dilemas éticos e morais que enfrentamos como seres humanos, e que nos desafia a questionar as injustiças e opressões que encontramos em nossas próprias vidas e sociedades.

Avançando para o cenário contemporâneo, obras como “O Advogado do Diabo”, de Andrew Neiderman, nos colocam diante de um dilema moral intrincado. O protagonista, um advogado brilhante, é confrontado com a escolha entre defender um cliente claramente culpado ou seguir seus princípios éticos. Essa narrativa nos leva a questionar até que ponto a busca pela verdade e pela justiça pode ser comprometida em nome do dever profissional.

Além disso, é impossível ignorar a contribuição da literatura brasileira para esse diálogo entre Direito e Literatura. Em “Memórias do Cárcere”, de Graciliano Ramos, somos levados para o interior das prisões da ditadura varguista, onde o autor reflete sobre as injustiças do sistema penal e a luta pela liberdade individual.

Dessa feita a análise de casos literários tem como fulcro explorar como os casos e situações apresentados na literatura podem refletir nas questões legais e éticas da vida real e como os profissionais, conhecedores dessa valiosa ferramenta, podem obter êxito.



Nesse diapasão surge também a potência da crítica social ao discutir como a literatura pode ser uma forma de crítica social e política, abordando questões de desigualdade, injustiça e abuso de poder. Através da análise dos personagens jurídicos o palestrante examinou representação de advogados, juízes, réus e outros personagens relacionados ao sistema jurídico na literatura.

Conceitos e contextos como justiça, culpa, responsabilidade e punição, são explorados na literatura e foram magistralmente conectados durante a palestra permitindo aos participantes uma imersão nos dilemas éticos e morais apresentados nas obras literárias.

Por fim o deleite espreado brevemente na vasta e desafiadora obra shakespeariana, pois em Hamlet

surge o dilema da vingança, pois Hamlet se debate entre sua busca por justiça, sua lealdade familiar e suas dúvidas morais sobre a violência e a vingança. Por sua vez em Macbeth, o dilema gira em torno de sua ambição desmedida e seu desejo de poder. Ele é confrontado com a escolha de seguir seu desejo de ascender ao trono. Em Romeu e Julieta, o dilema dos amantes trágicos é a luta entre o amor e o dever e as expectativas sociais e familiares que os separam.

Em Otelo, o dilema é o ciúme e a inveja, que são manipulados pelo vilão Iago.

Esses são apenas alguns exemplos dos complexos dilemas éticos e morais que permeiam as obras de Shakespeare e que são conhecidos como feminicídio, fratricídio, culpa, dolo e afins.

As tragédias e dramas oferecem uma rica tapeçaria de conflitos humanos que continuam a ressoar com o público ao longo dos séculos; sem descurar do amargor e picardia rodrigueana, vez que Nel-

son Rodrigues, um dos mais influentes dramaturgos e escritores brasileiros do século XX, explorou os aspectos mais sombrios e controversos da natureza humana. Seus textos estão repletos de dilemas morais, conflitos psicológicos e questões éticas profundas, que desafiam as convenções sociais e provocam reflexões sobre a condição humana.

A leitura de uma variedade de obras literárias e não ficcionais pode ampliar a perspectiva de um profissional, permitindo que possa transpor e ver além de sua própria área de especialização, entendendo melhor o mundo ao seu redor. Isso pode ser especialmente valioso em ambientes de trabalho multidisciplinares e globalizados.

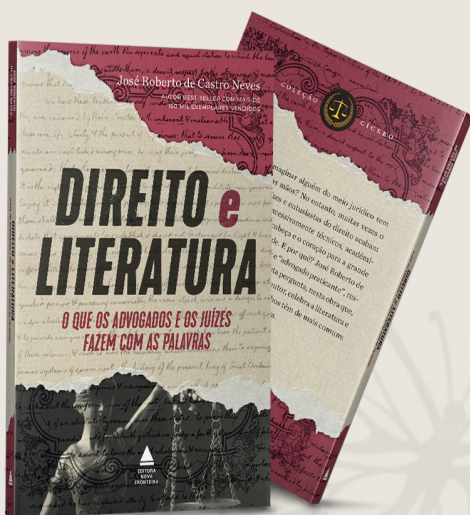
Ser um leitor ávido demonstra um compromisso com o aprendizado contínuo e o desenvolvimento pessoal. Os profissionais que investem em sua própria educação e crescimento pessoal estão mais bem equipados para se adaptar a mudanças no mercado de trabalho, adotar novas habilidades e avançar em suas carreiras.



Octavio Fischer, Andrea Lobo, Carlos Portugal, Carol Clève, José Roberto, Camile Silva, Marcia Coelho

Direito e Literatura

A visão de uma estudante de Direito



Por que o profissional de Direito deve ler? Em sua palestra “Direito e Literatura”, o professor da UERJ José Roberto de Castro Neves procura responder a essa pergunta com cinco justificativas para a importância da leitura e da literatura no estudo, aperfeiçoamento e aplicação do Direito.

AUTORA

Maria Gabriela Steiner Gusmão - Graduada em Letras pela UFPR. Graduada do Curso de Direito do UniBrasil Centro Universitário.

Dentre as cinco justificativas para a importância da leitura e da literatura no estudo, aperfeiçoamento e aplicação do Direito, as três primeiras delas dizem respeito ao desenvolvimento do próprio leitor, iniciando-se pelo autoconhecimento. Diferente de um filme, na leitura, tudo se passa na mente do leitor. Esse estímulo à imaginação e às conexões cerebrais promove uma oportunidade de se autoconhecer que outras mídias não são capazes de oferecer. Outra área muito estimulada pela leitura é a da própria comunicação; ao expandir tanto o vocabulário quanto o acesso a diferentes técnicas de manifestação oral e escrita que a leitura de bons livros proporciona – Castro Neves cita por exemplo, o uso de ironia. A terceira e última habilidade intrapessoal desenvolvida pela leitura é a da interpretação, da capacidade de ler nas entrelinhas, de perceber e trabalhar com o que está implícito, algo que é essencial para o operador de Direito segundo o palestrante.

Passa-se então para as duas últimas justificativas, desta vez interpessoais. A primeira delas é a de que, através da leitura, tem-se uma maior compreensão da humanidade, ou ainda um exercício seguro de empatia, já que o leitor inevitavelmente se coloca no lugar das personagens e se confronta com outras perspectivas, outras realidades. Por fim, Castro Neves cita a própria cultura, aliás a tradição como uma justificativa da leitura, sendo a literatura parte daquilo que nos une enquanto sociedade. Para tanto, ele cita a etimologia da palavra tradição: do latim traditio, entrega – a literatura, integrante da tradição cultural, é parte do que é entregue de uma geração para a outra. Porém, para Castro Neves, com o advento da internet e a democratização de aparelhos eletrônicos e de plataformas de streaming, o hábito da leitura e principalmente dos clássicos está enfraquecido. Portanto o cânone da tradição literária está mais difuso, fragmentado em produções muito diversas e desconectadas, causando a uma desconexão maior entre os membros da sociedade, o que leva o palestrante a questionar: onde vamos nos reencontrar?

Esse é um ponto central da discussão, não só no entendimento da crítica literária mas também para os estudiosos do direito que leem literatura: para haver reencontro, seria necessária a união anterior. A humanidade já foi unida, de fato? Pode-se dizer que já houve consenso absoluto sobre o que é certo e errado entre todos os membros da comunidade?

Muito do modo como vemos o Direito hoje se baseia na tragédia grega, em obras como “Oréstia” de Ésquilo. Nessa trilogia de peças te-

atras, acompanhamos o desenrolar trágico dos Atridas, uma família amaldiçoada. Nosso primeiro ato da maldição é quando Agamenon sacrifica sua filha para ter sucesso na campanha contra Troia. Sua esposa Clitemnestra se vinga dele ao tomar seu reino e assassiná-lo. Por sua vez, seu filho Orestes assassina a mãe, mas, ao mostrar remorso e pedir perdão, a deusa Atena concede um julgamento a ele e o absolve da culpa, recolocando-o em seu lugar de rei. Nessa obra, a justiça é baseada tanto na vingança pessoal quanto na retaliação pública e sistematizada por meio do julgamento determinado pela deusa Atena. Porém a Oréstia também é um marco do triunfo do patriarcado sobre o matriarcado, do endeusamento da figura do juiz, da última consequência de quem ousa contrariar o status quo. Será que essa ainda é a fonte da qual queremos beber justiça?

Um excelente exemplo de outra perspectiva é o romance “Niketche: uma história de poligamia” da autora moçambicana Paulina Chiziane, publicado em 2002 no contexto do fim da guerra pós-independência de Moçambique. A protagonista Rami, cansada de suportar o preconceito por não ter o marido ao seu lado, descobre que ele mantém outras quatro companheiras espalhadas pela cidade, conforme os costumes locais. Em vez de buscar vingança ou justiça, segundo a lógica do colonizador europeu, Rami decide abraçar sua cultura nativa ao acolher as outras mulheres e formar com elas uma comunidade em que todas têm acesso e direito aos benefícios de ter um marido e ainda adquirem sua liberdade financeira, muito a desgosto desse marido que perde o controle sobre suas mulheres. Quanto mais ele tenta dominar a situação, mais Rami acolhe as condições e consequências da cultura poligâmica até que alcança sua libertação última. Sem vingança, sem juiz, sem divindade, a mulher assume a posição central em sua própria vida. Não há punição, não há entendimento de crime – muito pelo contrário, a consequência é meramente natural e proporcional para todos os envolvidos.

Outro exemplo é “A parábola do semeador”, obra afrofuturista da afroamericana Octavia E. Butler de 1993. Ambientada em um futuro distópico em que o mundo ruiu em razão das mudanças climáticas e guerras civis – muito semelhante ao estado atual do mundo – e em que as pessoas se refugiam em comunidades muradas, Lauren, uma jovem

mulher, após perder a família em um incêndio, se vê forçada a sobreviver “do lado de fora” e sua maior estratégia e motivação é a criação de uma nova religião baseada no culto à mudança. Além disso, ela sofre de uma condição de hiper empatia: ela sente em seu próprio corpo o sofrimento de outra pessoa, chegando ao ponto de sangrar ao ver o outro sangrando. No início do romance, essa condição é considerada uma fraqueza, mas, com o passar da narrativa, a protagonista reconhece nela sua maior força ao proporcionar uma conexão profunda e verdadeira com seus colegas e companheiros de fé – uma fé que não depende de uma figura divina acima dos humanos, que não é patriarcal ou taxativa. Sem punição, sem repressão, ela funda uma comunidade baseada na vulnerabilidade e proteção mútuas.

Em ambas essas obras, além de trazerem uma perspectiva mais fresca, talvez o ponto mais importante esteja no fato de que elas não partem do princípio da contradição, da luta ou da sanção. Não temos lados opostos ou a definição de uma vida inteira baseada apenas em um único ato, mas no acolhimento do todo, na aceitação das diferenças, na compreensão das condições e nas ações necessárias para sobreviver a essas condições. Não se trata nem de resignação nem de combate, mas de diálogo, de construção, de inovação – princípios básicos do que hoje entendemos como cultura e também como justiça.

Talvez a resposta para o reencontro, ou melhor, para o primeiro encontro das diferentes manifestações culturais não seja na união, na centralização, mas na diversidade. Etimologicamente, a tradição é a entrega, a passagem da tocha de geração em geração, numa linha reta do passado para o futuro, mas a cultura é o cultivo, cuidar e trabalhar e colher frutos em ciclo, entendendo que o novo e o velho, o vivo e o morto fazem parte de uma mesma coisa, e essa coisa pode ser múltipla, fértil, única, comum. E se a fonte cultural pode ser diversa, por que o Direito também não pode?

A literatura jurídica, tanto a doutrina quanto as leis e as jurisprudências, não são mais escritas e lidas apenas por uma elite intelectual, mas por todos e todas que interagem com o Direito; e essas novas perspectivas devem ser acolhidas para criarmos de fato a justiça.